



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Venador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

bens, mediante contra entrega com a apresentação de nota fiscal, a qual se fará acompanhar das autorizações de fornecimento, após o cumprimento das formalidades administrativas de acordo com as quantidades que forem entregues.

CLÁUSULA SEGUNDA - Pelo fornecimento do objeto deste Contrato, a Contratante pagará à Contratada parceladamente o valor global de **R\$ 112.258,20 (Cento e doze mil, duzentos e cinquenta e oito reais e vinte centavos)**, após devidamente conferida conforme fatura de consumo apresentada nos termos da sub-cláusula acima, e sua aceitação pelo órgão contratante.

CLÁUSULA TERCEIRA - O prazo de duração do presente contrato, será de **10/02/2015 a 31/12/2015**, ou enquanto durar o quantitativo licitado.

CLÁUSULA QUARTA - A CONTRATADA entregará os produtos sempre que solicitado ou se fizer necessário na quantia requerida.

CLÁUSULA QUINTA - Para atender as despesas advindas desta contratação serão utilizados recursos da Câmara Municipal das seguintes **dotações orçamentárias**:

01.001.01.031.0001.2001.339030.

CLÁUSULA SEXTA - Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1.993 e da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento, ainda que delas não se faça menção expressa, podendo ser aditado nos termos do art. 65 da Lei de Licitações 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - O presente contrato poderá ser alterado nos termos do art. 65 de Lei 8.666/93

CLÁUSULA OITAVA - A rescisão do presente poderá se efetivar havendo interesse das partes, ou nos termos dos artigos 77, 78, 79 e 80 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - Em ocorrendo descumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato será aplicada pena de 10% (dez por cento) sobre o valor total.

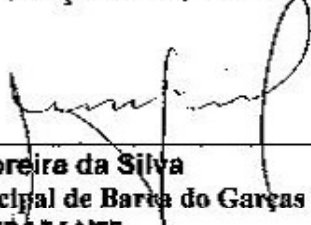


Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Venador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

CLÁUSULA DÉCIMA - Fica eleito o Foro da Comarca de Barra do Garças - MT; para a solução de quaisquer, pendências judiciais, oriundas do presente contrato, para um único efeito.

E por estarem justas e contratadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo identificadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Barra do Garças - MT; 10 de fevereiro de 2015.


Miguel Moreira da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Barra do Garças
CONTRATANTE

SUPERMERCADO DOURADO LTDA – EPP
CNPJ N. 02.741.214/0001-44
CONTRATADO

1º TESTEMUNHA:

NOME COMPLETO: _____
Nº RG.: _____
Nº CPF: _____
ENDEREÇO: _____

2º TESTEMUNHA:

NOME COMPLETO: _____
Nº RG.: _____
Nº CPF: _____
ENDEREÇO: _____



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

CONTRATO

CONTRATO PARA "AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA COPA E COZINHA PARA ATENDER À CÂMARA MUNICIPAL", QUE CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS – MT E SUPERMERCADO DOURADO LTDA-EPP.

CONTRATO N. *004*/2015
CARTA CONVITE N. 001/2015

CONTRATANTE: A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 15.051.469/0001-27, com sede na Rua Mato Grosso, 617 Centro – Barra do Garças, Neste ato legalmente representado por seu Presidente **MIGUEL MOREIRA DA SILVA**, Brasileiro, Casado, Empresário, Residente e Domiciliado à Rua Joaquim Guardalato, 2083, Bairro São Sebastião II, Portador do RG N.º 1174931 SSP/GO e CPF N.º 087.162.422-20, conforme ATA de POSSE de 01.01.2015.

CONTRATADO: SUPERMERCADO DOURADO LTDA-EPP, sito a Rua Mato Grosso, 308, Centro de Barra do Garças/MT, CNPJ N.º 02.741.214/0001-44, inscrição Estadual n.º 13.184.368-0, representado neste ato pelo Sr. Antonio Paulo de Carvalho, portador do RG n.º 456.747 SSP/MT e CPF n.º 329.310.931-49, brasileiro, desquitado, empresário, residente e domiciliado na Rua Carajás, 420, Bairro Campinas, nesta cidade.

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a "AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA COPA E COZINHA PARA ATENDER À CÂMARA MUNICIPAL," descritos e especificados no Termo de Referência Anexo I, do Edital de Licitação, modalidade **Carta Convite n.º 001/2015**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - A Contratada se compromete a entregar, parceladamente, a Câmara Municipal de Barra do Garças, os serviços, constantes do processo de licitação citado acima, até o montante ali especificado, através de autorizações de Fornecimento emitidas pelo setor competente da Câmara Municipal, que deverão ser entregues de imediato:

SUBCLÁUSULA ÚNICA – Os pagamentos serão efetuados parceladamente, em até 30 (Trinta) dias úteis, a contar da data de recebimento definitivo dos